



RESOLUÇÃO CUNI Nº 903

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital PROAD nº 96/2008-UFOP, realizado para o cargo de Assistente em Administração.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 212ª reunião ordinária, realizada em 25 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso e a documentação constante do processo UFOP nº 2.761/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 096, de 25 de abril de 2008, publicado no DOU de 28 de abril de 2008, retificado no DOU de 30 de abril de 2008 e no DOU de 02 de maio de 2008, realizado para o cargo de **Assistente em Administração**, em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos **Ana Cristina Neto Barbosa, Simone Nazaré Ribeiro Bretas, Suzana Luzia Moreira, Maria Conceição Pinheiro, Silvana das Dores Silva, Gilberto Cezar Alves de Faria, Débora Walter dos Reis, Ricardo Pacheco da Silveira, Lílian Aparecida da Costa, Alair Correa Maia, Tiago Caldeira da Silva, Talita Paiva Piermattei, Matheus Avelar Ferreira, Linéia Dayane de Ávila, Joelson Carlos de Lima Gonçalves, Maria Angélica Lino Calixto de Amorim, Cátia Regina Marques Fortes da Mata, Andréa Patrícia dos Santos Cunha, Elisângela Miranda Pereira, Hugo Leonardo Vieira, Geisa Rafaela Sousa Amâncio, Maria Aparecida Marotta Rodrigues, Marcilene Kátia de Oliveira Damasceno, Carlos César Araújo, Elizangela de Fátima Rodrigues, Gislane Santana, Daniel Caldas, Vinícius de Souza, Adrielle Siqueira Rondel, Greiciane Pertence Reis, José Deulio Coutinho Júnior, Maria Ângela Guimarães Alves, Vânia Aparecida de Almeida, Gislene Aparecida Teixeira de Oliveira, Robson Lage Figueiredo, Glicéia Freitas Magalhães, Mirela Pena Fagundes, Marcelle Roberto Soares, Luiza Ferreira Alves de Brito, Erick Alan Moreira Ferreira, Renata Santos Silva e Flávio Henrique Ferreira Júnior.**

Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Ouro Preto, em 25 de junho de 2008.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício